



Resolução nº 108/CONFEMA/2014, de 16 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **RENOVAÇÃO CONTRATUAL DE SERVIÇOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE VILLA BOAS NO VALOR DE R\$ 142.567,24 (sendo R\$ 118.244,37 para o principal e R\$ 24.322,87 reajuste) - Processo nº 2010.0.070.209-6**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 41ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidade de Conservação e Parques Urbanos, Lineares e Naturais (Resolução nº 165/CADES/2014)

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3020.6678.33.90.39.00.08 – Operação, Manutenção e Conservação de Parques

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA

Conselheiros Presentes:

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni
Helgis T. Cristofaro
Humberto Massahiro Hideshima
Mamerto Granja Garcia
Maria Cristina Almeida Antunes
Sonia Império Hamburguer